

Controladoria Geral Interna do Município de São José do Calçado
Estado do Espírito Santo

Praça Pedro Vieira, 58, Centro, CEP 29470-000, CNPJ nº 27.167.402/0001-31, (28) 3556-1561
www.pmsjc.es.gov.br – www.controladoria@pmsjc.es.gov.br

RELSCI

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO PLANO PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Emitente: José Carlos Bernardes – Controlador Geral do Município

Exercício 2016

Unidade Gestora

Câmara Municipal de São José do Calçado

Presidente: Wagner Vieira França

CNPJ 31.727.175/0001-29 – telefone (28) 3556-1255

Ordenador de Despesa

1. Benedito Borges de Souza, no período de 01/01/2016 a 31/12/2016.

O Sistema de Controle Interno do Município foi criado pela Lei nº 1.817/2013 e regulamentado pelo Decreto nº 4.559/2013.

A Controladoria possui um único responsável por todas as análises de todas as Unidades Gestoras – Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde, Câmara Municipal e Instituto de Previdência -, apesar de ser permitida as nomeações de um contador, de um advogado e de um engenheiro para o suporte nas ações. O que torna inviável o apoio de pessoal é a baixa remuneração, que é de um salário mínimo.

Independente das dificuldades apontadas (e as mesmas terão que ser sanadas, para o apoio necessário ao controle externo), a Controladoria tem responsabilidade de avaliar as contas da Câmara Municipal, com a Lei e Decreto já encaminhados a este Tribunal de Contas.

José Carlos Bernardes
Controlador Geral
Decreto nº 5.523/2017